

LEI Nº 326, DE 05 DE AGOSTO DE 1 987

"Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Extremo Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - AMESUL".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Extremo Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - AMESUL - CGC MF 01 533 868/0001-10, com sede na cidade de Mundo Novo - MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos cinco (5) dias do mês de Agosto de 1 987.



IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



ARTÊMIO ZAGONEL
Secretário Geral